

TABELA 3						MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS						TESOURO EP RÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO						VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM					
17555	13	*	*	*	23.088.809	23.088.809	0		
TOTAL GERAL						23.088.809	23.088.809	0	

**DECRETO Nº 68.181, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, visando ao atendimento de Despesas Correntes.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022, em conformidade com o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, e o Decreto nº 67.560, de 9 de março de 2023

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 168.580,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita*

Secretário da Fazenda e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2023.

TABELA 1						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
51000	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								
51001	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDICA					15001		168.580	
TOTAL								168.580	
TOTAL GERAL								168.580	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
04.122.2825.5344	GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINIST. E INFRAESTR.					15001	3	168.580	
TOTAL GERAL								168.580	

TABELA 2						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL								
28001	CASA CIVIL								
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDICA					15001		168.580	
TOTAL								168.580	
TOTAL GERAL								168.580	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
04.122.2825.5344	GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINIST. E INFRAESTR.					15001	3	168.580	
TOTAL GERAL								168.580	

TABELA 2						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
51000	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					15001	3	168.580	
TOTAL								63.454	
TOTAL GERAL								105.126	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
04.122.2825.5344	GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINIST. E INFRAESTR.					15001	3	168.580	
TOTAL GERAL								168.580	

TABELA 2						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL					15001	3	168.580	
TOTAL								63.454	
TOTAL GERAL								105.126	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
04.122.2825.5344	GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINIST. E INFRAESTR.					15001	3	168.580	
TOTAL GERAL								168.580	

TABELA 3						MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS						TESOURO EP RÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO						VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM					
17555	15	*	*	*	168.580	168.580	0		
TOTAL GERAL						168.580	168.580	0	

**DECRETO Nº 68.182, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, visando ao atendimento de Despesas de Capital.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de novembro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita*

Secretário da Fazenda e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2023.

TABELA 1						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL								

53058	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN								
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE15014					15014	4	1.750.000	
TOTAL								1.750.000	
TOTAL GERAL								1.750.000	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
04.125.5122.4990	SERVIÇOS DE TRÂNSITO					15014	4	1.750.000	
TOTAL GERAL								1.750.000	

TABELA 2						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL								
53058	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN								
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ					15014		1.750.000	
TOTAL								1.750.000	
TOTAL GERAL								1.750.000	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
04.125.5122.4990	SERVIÇOS DE TRÂNSITO					15014	3	1.750.000	
TOTAL GERAL								1.750.000	

TABELA 2						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL								
53058	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN								
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ					15014	4	1.750.000	
TOTAL								875.000	
TOTAL GERAL								875.000	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
04.125.5122.4990	SERVIÇOS DE TRÂNSITO					15014	3	1.750.000	
TOTAL GERAL								1.750.000	

TABELA 2						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
53000	SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL								
53058	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN								
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ					15014	3	1.750.000	
TOTAL								875.000	
TOTAL GERAL								875.000	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
04.125.5122.4990	SERVIÇOS DE TRÂNSITO					15014	3	1.750.000	
TOTAL GERAL								1.750.000	

TABELA 3						MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS						TESOURO EP RÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO						VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM					
17555	13	*	*	*	1.750.000	0	1.750.000		
TOTAL GERAL						1.750.000	0	1.750.000	

**DECRETO Nº 68.183, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita*

Secretário da Fazenda e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 9 de dezembro de 2023.

TABELA 1						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO								
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO								
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAAL CIVIL					15001		60.000.000	
TOTAL								60.000.000	
TOTAL GERAL								60.000.000	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
03.062.2701.4595	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS					15001	1	60.000.000	
TOTAL GERAL								60.000.000	

TABELA 2						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA								
26051	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM M - DER								
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES					15001		60.000.000	
TOTAL								60.000.000	
TOTAL GERAL								60.000.000	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA									
26.782.1606.1418	DUPLICAÇÃO, IMPLANT, RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS					15001	4	60.000.000	
TOTAL GERAL								60.000.000	

TABELA 2						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO					15001	1	60.000.000	
TOTAL								60.000.000	
TOTAL GERAL								60.000.000	

TABELA 2						SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENS AIS/ DOT AÇÃO						FR	GD	VALOR	
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA								
26051	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES					15001	4	60.000.000	
TOTAL								60.000.000	
TOTAL GERAL								60.000.000	

TABELA 3						MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS						TESOURO EP RÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO						VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM					
17555	13	*	*	*	60.000.000	60.000.000	0		
TOTAL GERAL						60.000.000	60.000.000	0	

**DECRETO Nº 68.184, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.